



L E I Nº 3.767/2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
04- FMAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.085- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.070- Manutenção do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA VEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração